

Procedimento de manifestação de interesse para o exercício de funções de formador de Língua Portuguesa na República Democrática de Timor-Leste no âmbito do Projeto Consultório da Língua para Jornalistas – 2.ª Fase

Esta seleção será efetuada recorrendo a empresa contratada pelo Camões, I.P., para efeitos de seleção e recrutamento, e de acordo com os termos publicados no Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho.

TERMOS DE REFERÊNCIA

O Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), em cooperação com a Secretaria de Estado para a Comunicação Social (SECOMS), anuncia a abertura de um procedimento de manifestação de interesse para o exercício de funções de formador de Língua Portuguesa em Timor-Leste, sob a coordenação e supervisão do Camões, I.P., e da SECOMS.

I. Posição

Perito para as funções de Formador/a de Língua Portuguesa

II. N.º DE VAGAS

1

III. PRAZO LIMITE DE CANDIDATURAS

15 de março de 2022

IV. PROJETO

Consultório da Língua para Jornalistas - 2.ª fase

V. País ou Região

Timor-Leste - Díli

VI. SETOR DE ATIVIDADE

Comunicação Social



VII. DURAÇÃO DA MISSÃO

Até 31 de dezembro de 2022

VIII. DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Indicativamente, 1 de abril 2022

IX. ENTIDADE ADJUDICANTE

Camões, I.P.

X. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A presente abertura do procedimento de manifestações de interesse para o exercício de funções de docente em Timor-Leste enquadra-se no Consultório da Língua para Jornalistas, um projeto que tem como objetivo global "capacitar os profissionais de comunicação social timorenses para a transmissão de informação fidedigna ao público em língua portuguesa, contribuindo assim para o aumento da literacia mediática, económico-financeira e jurídica e para o fomento do conhecimento geral da população". São objetivos específicos: i) fomentar o uso da língua portuguesa por parte de profissionais de comunicação social; ii) promover a correção linguística de conteúdos informativos em língua portuguesa; iii) promover a transmissão de informação fidedigna pelos profissionais de comunicação social.

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será selecionado 1 formador de Língua Portuguesa, responsável pelo apoio nas redações à equipa de editores e jornalistas das secções de Português:

- i. Acompanhar os editores e jornalistas na produção de conteúdos informativos em português nas redações que precisam de apoio;
- ii. Rever linguisticamente os conteúdos informativos em português junto dos jornalistas e editores;
- iii. Construir materiais didáticos com base nas dificuldades linguísticas dos jornalistas e que promovam o aperfeiçoamento da escrita;
- iv. Conceber instrumentos de avaliação do desempenho dos jornalistas e editores das secções de Português;
- v. Dinamizar ações de formação sobre as áreas linguísticas mais críticas para os jornalistas.

XI. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto centra-se na melhoria das competências de língua portuguesa e técnicas dos profissionais de comunicação social timorenses.

O Consultório da Língua para Jornalistas prevê, por um lado, o reforço do uso do português dos profissionais de comunicação social e, por outro, o apoio às redações de diferentes órgãos na criação de secções de Português e na revisão linguística destes conteúdos.



XII. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

As atividades dos Formadores para Jornalistas visam cumprir os seguintes objetivos:

- Fomentar o uso da língua portuguesa entre os profissionais de comunicação social, promovendo a transmissão de informação fidedigna em português;
- ii. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do Projeto, de acordo com o sistema de Avaliação com base em Resultados;
- iii. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências atribuídas pelo Camões, I.P.

XIII. POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O/A Formador(a) reporta, organizacionalmente, ao/à Coordenador/a-Geral do Projeto e ao Camões, I.P., de acordo com os procedimentos em vigor do Instituto.

O/A Formador(a) reporta, funcionalmente, ao/à Coordenador/a-Adjunto/a para a área científico-pedagógica.

O/A Formador/a ministra cursos de formação e coordena-se com as equipas de editores e jornalistas nas redações.

XIV. PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao/À Formador/a de Língua Portuguesa compete:

- Apoiar o processo de produção de conteúdos em língua portuguesa por parte dos editores e jornalistas da secção de Português;
- 2. Identificar necessidades de formação específicas dos jornalistas e editores, dentro do contexto dos objetivos do Projeto;
- 3. Desenvolver um plano de formação em contexto de trabalho adequado às necessidades de jornalistas e editores;
- 4. Elaborar materiais de formação de acordo com as necessidades linguísticas dos jornalistas e editores;
- Construir instrumentos de avaliação da progressão linguística de jornalistas e editores;
- 6. Ministrar cursos de formação no âmbito da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1, B2, B2+, Oficina da Escrita Jornalística e Português para áreas específicas), de acordo com a estratégia e o programa de formação definidos;
- 7. Elaborar a respetiva programação anual/mensal (cronogramas de formação para as atividades a implementar) e proceder à monitorização dos objetivos, atividades e resultados, conforme previsto no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
- 8. Garantir a qualidade do processo educativo/formativo, ao nível da implementação e afirmação da Língua Portuguesa;



- 9. Apoiar na conceção dos instrumentos necessários à realização das atividades, ao levantamento de necessidades, à recolha de dados quantitativos e qualitativos do Projeto e outras informações solicitadas, assim como à definição de modelos de acompanhamento, monitorização e avaliação dos indicadores constantes no Quadro Lógico;
- Organizar e apresentar mensalmente pontos de situação/relatórios e cronogramas das atividades pelas quais é responsável, incluindo do grupo de formadores que coordena, de acordo com modelos previamente estabelecidos;
- 11. Garantir e ser responsável pela boa organização dos Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativos às atividades por si desenvolvidas, incluindo do grupo de editores e jornalistas que coordena, para que seja possível a consulta rápida de todo e qualquer documento físico ou digital produzido no âmbito da intervenção;
- 12. Participar em reuniões institucionais e de natureza técnica convocadas pela Coordenação;
- 13. Participar nos processos reflexivos e troca de experiências/ideias sobre a intervenção, facilitando a disseminação das melhores práticas e lições aprendidas;
- 14. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências.

XV. PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Licenciatura que confira habilitações profissionais para a docência da disciplina de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, numa das seguintes áreas (obrigatório):
 - a) Ensino de Língua e Cultura Portuguesas (Língua Segunda/ Língua Estrangeira);
 - b) Ensino de Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa;
 - c) Linguística Portuguesa.
- Mestrado em Português Língua Não-Materna (preferencial);
- Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa (obrigatório);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador (obrigatório);
- Experiência e formação em princípios e técnicas associados à redação jornalística (preferencial);
- Bons conhecimentos de Inglês (preferencial);
- Conhecimentos de Tétum (preferencial).



B) Experiência Profissional

- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada no ensino de Língua Portuguesa em contextos multilingues e multiculturais (obrigatório);
- Mínimo de 5 anos de trabalho em formação de adultos (obrigatório);
- Experiência de ensino do Português para Fins Específicos (preferencial);
- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

C) OUTRAS APTIDÕES

- Flexibilidade para se adaptar à dinâmica e necessidades das redações, nomeadamente em termos de horários (obrigatório);
- Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português Língua Não Materna (preferencial);
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (preferencial);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade de gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e forte ritmo de trabalho, com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;
- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como para ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo;
- Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- Disponibilidade para residir em Timor-Leste e respeitar a cultura local.



XVI. HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer em Díli.

XVII. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar com o Camões, I.P., terá a duração inicial até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, por mais uma vez, por períodos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P., garantir as seguintes condições:

- Contrato de Cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor ilíquido de € 1.841,26, a que acresce a componente mensal da remuneração devida pelo exercício de funções em permanência no estrangeiro (Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho nº 6986/2018, de 23 de julho);
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho N.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).
- Uma viagem de ida e volta, em classe económica, no início e término do contrato.

Os docentes terão ainda direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

XVIII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A seleção e recrutamento do Perito para as funções de Formador/a de Língua Portuguesa decorrerá nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e será efetuada com recurso a empresa externa qualificada e contratada para o efeito.

Em 2 de março de 2022

Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.